



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, dentro da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de r\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Órgão: 03 – Secretária de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200032.003 – Manutenção das Atividades de Adm Geral Municipal.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 03 – Secretária de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 2884300052.010 – Encargos da Divida.

Elemento: 3290 Aplicações Diretas

Valor r\$: 2.000,00 (Dois mil reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Elemento: 3390 Aplicações Diretas

Valor r\$: 3.000,00 (Três mil reais).

Elemento: 4690 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.01 – Pré Escola.

Proj/Ativ.: 1236500132.014 – Manutenção das Atividades da Pré Escola.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.03 – Depto de Esportes

Proj/Ativ.: 2781200202.022 – Manutenção do Departamento de Esportes.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Recursos próprios.

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ.: 1030200232.046 – Atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545200302.031 – Manut. Das Atividades de Planejamento Urbano.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos próprios.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado pelo artigo primeiro da presente Lei, serão utilizados recurso dos seguintes projetos abaixo e respectivos elementos da Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e Secretária de Obras e Serviços Urbanas, no valor de r\$ 65.50,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores.

Proj/Ativ.: 0103100012.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito.

Proj/Ativ.: 0412200022.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Recursos próprios.

Órgão: 03 – Secretária de Administração e Fazenda.

Unidade Orçamentária: 03.01 – Administração Geral.

Proj/Ativ.: 0412200072.004 – Divulgação Oficial do Município.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.01 – Pré Escola.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Proj/Ativ.: 1236500132.014 – Manutenção das Atividades da Pré Escola.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.01 – Pré Escola.

Proj/Ativ.: 1236500451.002 – Construção, Reforma de unidade Escolar.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100141.010 – Aquisição de Veiculo p/ Transp. Escolar.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100142.021 – Manut. do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236100192.054 – Manutenção do Ginásio Educacional.

Elemento: 3190 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.0000,00 (Dois mil reais).

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esportes.

Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Const. Infra Est. Est. De Futebol.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.04 – Departamento de Cultura.

Proj/Ativ.: 1339200172.023 – Apoio a Difusão Cultura em Geral.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 05.03 – Fundo Mun. Da Criança e Adolescente.

Proj/Ativ.: 0824300252.025 – Manut. das Ativ. Do Cons. Crian/Adol. e Const. Tutelar.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100331.031 – Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 2472200272.030 – Manutenção e Inst. De Repetidora De Sinais.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 23 de setembro de 2005.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin

Sec. De Adm e Fazenda